



LEI Nº 83, de 2 de dezembro de 1950

Autoriza pagamento de contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

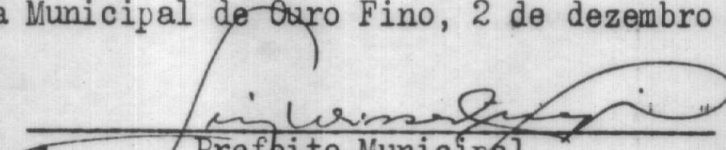
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, a partir do mês de janeiro findo, a quota mensal atribuída ao município para os benefícios do Sr. Benedito Antonio Teixeira, notorista municipal, e portador da caderneta nº 488959, emitida por aquela autarquia.

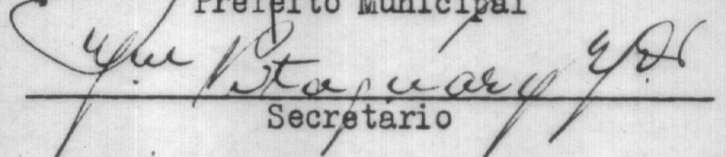
Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 486,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ~~entrará~~ esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. no Livro de Lei, nº 1,
fl. 101. *P. M. U.*
26-10-51